



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 159, de 26 de Junho de 2009.

**“DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS FACULTADAS PELO ART. 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Nova Esperança do Piriá, em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, opta pela obediência aos prazos facultados nos incisos I e II, letras “b” e “c”, III, parágrafos 1º e 2º, do artigo 63.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 26 de Junho de 2009.

  
Antonio Nilton de Albuquerque

Prefeito Municipal



Francisco das Chagas da Silva Vasques  
Secretario Municipal Administração e Finanças  
Registrado e Publicado em 26/06/2009



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 159, de 26 de Junho de 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS FACULTADAS PELO ART. 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Nova Esperança do Piriá, em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, opta pela obediência aos prazos facultados nos incisos I e II, letras “b” e “c”, III, parágrafos 1º e 2º, do artigo 63.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 26 de Junho de 2009.

  
Antonio Nilton de Albuquerque  
Prefeito Municipal

  
Francisco das Chagas da Silva Vasques  
Secretario Municipal Administração e Finanças  
Registrado e Publicado em 26/06/2009